



‘Ordem e Progresso’

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

1

Decreto nº 059/11, de 21 de JUNHO de 2011.

*Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.*

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas alusivas a Corpus Christi;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal no dia 24 de junho (Sexta-feira).

**Art. 2º** –. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em  
21 de Junho de 2011.



**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**